



Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim

Av. Francisco Ferdinando Losina 139 – Centro – CNPJ: 83.021.840/0001-68
Fone: 49 3333 3100 - E-mail: prefeitura@novaerechim.sc.gov.br

DECRETO Nº 1031, de 27 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe a Lei Municipal nº 1963, de 13 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a abertura de Crédito adicional suplementar, na Prefeitura Municipal de Nova Erechim, no valor de R\$15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais) destinado a Suplementar o seguinte Projeto/Atividade:

Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	002	FINANÇAS	
Função	0028	Encargos Especiais	
Sub-função	0843	Serviços da Dívida Interna	
Programa	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Operações Especiais	0001	AMORTIZAÇÃO ENCARGOS DA DÍVIDA	
Elemento	3329000	Aplicações Diretas D.R. 01000.100	R\$15.480,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	002	FINANÇAS	
Função	0028	Encargos Especiais	
Sub-função	0843	Serviços da Dívida Interna	
Programa	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Operações Especiais	0001	AMORTIZAÇÃO ENCARGOS DA DÍVIDA	
Elemento	3469000	Aplicações Diretas D.R. 01000.100	R\$15.480,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC), em 27 de Setembro de 2022.

EDILSON FERLA
Prefeito Municipal

RENAN CARLOS SOLIVO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento